LEI Nº 1.097

Designa Imprensa Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica designado o "JORNAL BANDEIRANTES" de Pouso Alegre/MG, como na Imprensa Oficial do Município, para publicação dos atos oficiais e matérias institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 25 de março de 1998.

Benedito Sinval Caputo da Costa
Prefeito Municipal